



**ESTADO DA BAHIA**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE UAUÁ**  
**GABINETE DA PRESIDÊNCIA**

---

PORTARIA N.º 73/2023  
De 23 de fevereiro de 2023.

*“Dispõe sobre a fixação de percentual máximo de consignação para fins de empréstimos para o Poder Legislativo Municipal de Uauá – Bahia, e dá outras providências.”*

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE UAUÁ, no uso de suas atribuições legais, especialmente as que lhe conferem a Constituição Federal, a Lei Orgânica do Município, o Regimento Interno e pelo artigo 30, I, da Constituição Federal, e:

Considerando a ausência de previsão legal no âmbito municipal acerca do percentual de consignação para empréstimos aos servidores públicos desta Municipalidade;

Considerando as baixas taxas de juros praticadas pelas instituições financeiras nessa modalidade de crédito e o benefício gozado pelos servidores nesse tipo de contratação;

Resolve:

Art. 1º. O percentual máximo de consignação para fins de empréstimo aos servidores públicos do Poder Legislativo Municipal de Uauá - Bahia. será de 45% (quarenta e cinco por cento), dos quais 5% (cinco por cento) serão destinados exclusivamente para:

- I - Amortização de despesas contraídas por meio de cartão de crédito; ou
- II - Utilização com finalidade de saque por meio do cartão de crédito.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SALA DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA DE VEREADORES DE UAUÁ, ESTADO DA  
BAHIA, em 23 de fevereiro de 2023.

DEUSDETE FERREIRA DE SOUZA  
Presidente do Poder Legislativo Municipal de Uauá – Bahia.